



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº CHP01/2023-SECULT.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023, às 09h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos, juntamente com os demais membros da Comissão, para o cumprimento do rito de abertura dos envelopes contendo documentos de credenciamento e proposta que forem entregues dentro do prazo previsto em Edital pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do , cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES NACIONAIS DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE JULHO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TIANGUÁ, SABOR & E ARTE 2ª EDIÇÃO, DIA DO CATÓLICO E DEMAIS EVENTOS INSERIDOS NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO.** No dia e hora mencionada o Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão de prosseguimento do processo tendo em vista a apresentação da documentação pendente. Onde após análise minuciosa faz constar que as seguintes proponentes ficam declaradas **CREDENCIADAS** e conseqüentemente **HABILITADAS**: 01 – DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; 02 - DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA; e 03 – ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC, uma vez que atenderam todas as exigências editalícias. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que “Sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o **RESULTADO DE JULGAMENTO** e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer conclusivo e homologação dos credenciados, onde após divulgação resultado de julgamento, fica aberto o prazo recursal na forma do item 13 do edital. Em ato contínuo o senhor Presidente ressalta que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item “3” do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 09h:25min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame. Tianguá-CE, 30 de março de 2023.

PRESIDENTE E MEMBROS

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos	
Membro	Maciel Manoel Farias da Silva	
Membro	Vanesson Passos de Jesus	